



**ANEXO I-A**

**DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Cota	Percentual
1	ÁCIDO SALICÍLICO, POMADA -5% (50MG/G)	BISNAGA 30 G	210	Exclusiva	100,0%
2	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO - 50%	FRASCO 20ML	110	Exclusiva	100,0%
3	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO - 75%	FRASCO 20ML	100	Exclusiva	100,0%
4	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO - 90%	FRASCO 20ML	150	Exclusiva	100,0%
5	ÁLCOOL ETÍlico SOLUÇÃO -70% *REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO	FRASCO 1 LITRO	12600	Ampla	75,0%
6	ÁLCOOL ETÍlico SOLUÇÃO -70% *REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO	FRASCO 1 LITRO	4200	Reservada	25,0%
7	ALOPURINOL - 100 MG	COMPRIMIDO	92000	Exclusiva	100,0%
8	AZITROMICINA - 500 MG	COMPRIMIDO	132060	Ampla	93,0%
9	AZITROMICINA - 500 MG	COMPRIMIDO	9940	Reservada	7,0%
10	BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL DILUENTE 1.200.000 UI	FRASCO AMPOLA	27339	Ampla	82,0%
11	BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE 1.200.000 UI	FRASCO AMPOLA	6001	Reservada	18,0%
12	CAPTOPRIL - 25 MG	COMPRIMIDO	727500	Ampla	75,0%
13	CAPTOPRIL - 25 MG	COMPRIMIDO	242500	Reservada	25,0%
14	DEXCLORFENIRAMINA - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE + DOSADOR 0,4 MG/ML	FRASCO 120ML NOSSO 100ML	23250	Ampla	75,0%
15	DEXCLORFENIRAMINA - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE + DOSADOR 0,4 MG/ML	FRASCO 120ML	7750	Reservada	25,0%
16	DIPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML	AMPOLA 2ML	2600	Exclusiva	100,0%
17	FUROSEMIDA - 40 MG	COMPRIMIDO	825000	Ampla	75,0%



18	FUROSEMIDA - 40 MG	COMPRIMIDO	275000	Reservada	25,0%	
19	FUROSEMIDA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 MG/ML	AMPOLA 2ML	1100	Exclusiva	100,0%	
20	GLIBENCLAMIDA - 5MG	COMPRIMIDO	1701000	Ampla	81,0%	OK
21	GLIBENCLAMIDA - 5MG	COMPRIMIDO	399000	Reservada	19,0%	
22	GLICLAZIDA - 60 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	85000	Exclusiva	100,0%	
23	HIPROMELOSE+DEXTRANA - COLÍRIO 0,3%+0,1%	FRASCO 15ML	1700	Exclusiva	100,0%	
24	IBUPROFENO - 300 MG	COMPRIMIDO	487500	Ampla	75,0%	BQ
25	IBUPROFENO - 300 MG	COMPRIMIDO	162500	Reservada	25,0%	
26	IBUPROFENO - 600 MG	COMPRIMIDO	1079000	Ampla	83,0%	BQ
27	IBUPROFENO - 600 MG	COMPRIMIDO	221000	Reservada	17,0%	
28	LEVODOPA+BENSERAZIDA - 200 MG + 50MG	COMPRIMIDO	234000	Ampla	90,0%	CZ
29	LEVODOPA+BENSERAZIDA - 200 MG + 50MG	COMPRIMIDO	26000	Reservada	10,0%	
30	LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG	COMPRIMIDO	390000	Ampla	75,0%	BQ
31	LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG	COMPRIMIDO	130000	Reservada	25,0%	
32	LIDOCÁINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO - 2% + 1: 200.000	AMPOLA 20ML	1900	Exclusiva	100,0%	
33	LORATADINA - XAROPE 1 MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO 100ML	26250	Ampla	75,0%	OK
34	LORATADINA - XAROPE 1 MG/ML, FRASCO 100ML	FRASCO 100ML	8750	Reservada	25,0%	
35	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO - 10MG	COMPRIMIDO	6500	Exclusiva	100,0%	
36	METILDOPA - 250 MG	COMPRIMIDO	341250	Ampla	75,0%	OK
37	METILDOPA - 250 MG	COMPRIMIDO	113750	Reservada	25,0%	
38	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMPOLA 2ML	1000	Exclusiva	100,0%	
39	PARACETAMOL - 500 MG	COMPRIMIDO	675000	Ampla	75,0%	OK
40	PARACETAMOL - 500 MG	COMPRIMIDO	225000	Reservada	25,0%	

41	PIRIMETAMINA – 25 MG	COMPRIMIDO	10000	Exclusiva	100,0%
42	PODOFILINA SOLUÇÃO EM VASELINA LÍQUIDA, PARA USO TÓPICO – 250MG/ML (25%)	FRASCO 20ML	100	Exclusiva	100,0%
43	POLICRESULENO SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA – 360MG/ML (36%)	FRASCO 12ML	200	Exclusiva	100,0%
44	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO - C/ DOSADOR 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA)	FRASCO DE 60ML	12000	Ampla	75,0%
45	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO - C/ DOSADOR 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA)	FRASCO DE 60ML	4000	Reservada	25,0%
46	PREDNISONA – 20 MG	COMPRIMIDO	255000	Ampla	85,0%
47	PREDNISONA – 20 MG	COMPRIMIDO	45000	Reservada	15,0%
48	PROPILTIOURACILA – 100 MG	COMPRIMIDO	35000	Exclusiva	100,0%
49	SINVASTATINA – 20 MG	COMPRIMIDO	4655000	Ampla	95,0%
50	SINVASTATINA – 20 MG Catmat	COMPRIMIDO	245000	Reservada	5,0%

OK

OK

OK

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) O medicamento deverá estar acondicionado de forma a permitir o atendimento ambulatorial, na menor unidade de distribuição.
- b) As embalagens secundárias dos medicamentos deverão conter sistema de lacre. A embalagem secundária poderá conter em seu acondicionamento um quantitativo maior das embalagens primárias (envelopes, blisters, cartelas, frascos, etc.) e deverá conter acessórios (bula, colher, copo medida, aplicadores e outros) em quantitativos similares aos itens existentes na embalagemntam a integridade e inviolabilidade das caixas.
- c) As embalagens dos medicamentos deverão trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Devem apresentar o nome do profissional responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do conselho de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
- d) Todos os medicamentos fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde, excetuando-se as apresentações injetáveis e medicamentos utilizados em procedimentos, terão DESTINAÇÃO INSTITUCIONAL e deverão atender a Resolução - RDC nº 71, de 22 de dezembro de 2009 (ANVISA), possuindo os rótulos das embalagens primárias e secundárias de todos os medicamentos fornecidos, independente da restrição de prescrição, a frase, em caixa alta, "PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO".
- e) Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da